



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS
COORDENACAO DE SEGURIDADE SOCIAL
DIVISAO DE ATENCAO A SAUDE DO SERVIDOR

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 21000.062704/2019-64

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação da Cia de Teatro G7, para realizar espetáculo durante atividade de celebração ao Novembro Azul, cujo evento será realizado no dia 27 de outubro de 2019, às 15 horas, em Brasília - DF, e terá duração de 60 (sessenta) minutos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Portaria Normativa Nº 3, de 25 de março de 2013, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Ministério da Economia, fornece diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, com o objetivo de referenciar ações realizadas pelos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. Nas Disposições Preliminares, a concepção que fundamenta as diretrizes da referida portaria *prioriza ações voltadas à educação em saúde, à prevenção dos riscos, agravos e danos à saúde do servidor, ao estímulo dos fatores de proteção da saúde e ao controle de determinadas doenças.gerais subsidiarão políticas e projetos no tema qualidade de vida no trabalho, a serem implantados de forma descentralizada, por meio das áreas de gestão de pessoas, de saúde e de segurança no trabalho.* (Art. 3º da Portaria Normativa Nº 3, de 25 de março de 2013)

2.2. De acordo com a Portaria Nº 561, de 11 de abril de 2018, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria-Executiva/MAPA, a Coordenação-Geral de Administração de Pessoas - CGAP, do Departamento de Administração, deve planejar, coordenar e acompanhar atividades de administração conforme às orientações emanadas no âmbito do SIPEC. Por essa razão, em cumprimento às diretrizes do Sistema, a CGAP possui em sua estrutura, a Divisão de Atenção à Saúde do Servidor – DIASS. Esta Divisão tem como uma de suas competências:

I - Desenvolver e implementar projetos e programas de vigilância e prevenção de saúde dos servidores e empregados públicos;

(...)

VII - acompanhar o perfil epidemiológico dos servidores e empregados públicos e promover as ações de atenção à saúde.

(Portaria Nº 561, de 11 de abril de 2018 Cap. III Art. 122)

2.3. Para viabilizar a concretização das ações mencionadas nos dispositivos legais supramencionados, a Divisão de Atenção da Saúde do Servidor - DIASS e a Seção de Qualidade de Vida no Trabalho - SEQVT, da Coordenação-Geral de Administração de Pessoas – CGAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA formularam o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e de Promoção de Saúde 2019-2020 do MAPA.

2.4. Ressalta-se que, o Mapa Estratégico 2016-2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento possui objetivos agrupados nas perspectivas de resultado, processo e suporte, respectivamente. Os objetivos de suporte são a base de sustentação para a realização dos objetivos de processo e resultado. Nesse contexto, a CGAP trabalha na perspectiva de suporte para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas que tem entre os seus indicadores o índice motivacional dos servidores do MAPA.

2.5. Aliando a necessidade de cumprimento do dever de promover ação de valorização do corpo funcional do Ministério, com a preocupação com a saúde dos servidores presentes no planejamento estratégico do MAPA, entre as ações prevista no citado Programa, está incluído um evento a ser realizado no mês de novembro/2019, em comemoração ao Dia Nacional de Combate ao Câncer (27/11) e o Dia Nacional do Riso (06/11). Como o mês de novembro é denominado "Novembro Azul ", estaremos abordando a importância de estar realizando a prevenção do câncer de próstata, com muita alegria e descontração, através de um Stand Up Comedy com a Cia de Teatro G7.

2.6. O novembro Azul é um movimento mundial que acontece durante o mês de novembro para reforçar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata. A doença é o segundo tipo de câncer mais comum entre os homens brasileiros – de acordo com o Instituto Nacional de Câncer (Inca). As maiores vítimas são homens a partir dos 50 anos, além de pessoas com presença da doença em parentes de primeiro grau, como pai, irmão ou filho.

2.7. Cabe destacar que, a próstata é uma glândula do sistema reprodutor masculino, que produz e armazena parte do fluido seminal. O câncer de próstata é o tumor mais comum em homens acima de 50 anos. Além disso, os fatores de riscos incluem idade avançada (acima de 50 anos), histórico familiar da doença, fatores hormonais e ambientais e certos hábitos alimentares (dieta rica em gorduras e pobre em verduras, vegetais e frutas), sedentarismo e excesso de peso.

2.8. De acordo com sociedade Brasileira de Urologia, homens com histórico familiar de câncer, negros ou obesos devem fazer exames para detecção a partir dos 45 anos e a idade considerada mínima para que os homens procurem um médico especialista e façam exame de câncer de próstata para um diagnóstico precoce é de 50 anos. Por estes motivos, é necessário que esta Pasta oriente seus servidores sobre a importância da realização de exames preventivos.

2.9. A seleção da Cia de Teatro foi feita a partir de um levantamento de propostas, buscando-se a proposta mais vantajosa, experiência no mercado, produção de conhecimento e formação que a tornasse apta para discorrer sobre o tema escolhido, além da experiência prévia no tema escolhido. Foram contactados as companhias de teatro SeteBelos, Os Melhores do Mundo e o Grupo G7.

2.10. A Especialidade da Cia de Comédia Setebelos é o Humor com H Maiúsculo, inteligente, aguçado senso de improvisação, muita versatilidade em todas as linhas do humor: Stand Up Comedy, Peças Teatrais, Rádio, Improviso e até a Arte do Clown. O profissionalismo é a marca registrada do grupo, hoje reconhecido como uma das principais companhias de teatro do Capital Federal e revelação entre as trupes do Brasil, onde já deixaram sua marca em 12 Capitais. Como se não bastasse, a Cia Setebelos ainda customiza espetáculos para a realidade das empresas, unindo humor aos conceitos corporativos, uma ideia sublime para deixar as reuniões, palestras, eventos e comemorações empresariais muito mais interessantes, dinâmicas e memoráveis. Em seu portfólio estão empresas como: Coca-Cola, Banco do Brasil, Caixa, BRB, Vivo, Tim, Claro, SEBRAE, CNI, Votorantim, Odebrecht, Brasal, Caixa Seguros, Mércure, Red Bull, MTV, UniMed, CAESB, SENAI, SESI, dentre muitos outros.

2.11. A Cia de comédia Os Melhores do Mundo é uma das Cias teatrais de maior sucesso do Brasil, com 22 anos de carreira e mais de 3 milhões de espectadores. São responsáveis por peças de grande

sucesso, como "Hermanoteu na Terra de Godah" e "Notícias Populares", e de personagens inesquecíveis como Saraiva e Joseph Climber. A Cia nasceu em 1995, quando o grupo A Culpa É da Mãe (1991-1995) se desfaz. O coletivo reúne os fundadores Adriana Nunes, Ricardo Pipo e Welder Rodrigues - juntos desde a peça *A Culpa É da Mãe* (1991) - a Adriano Siri, Jovane Nunes e Victor Leal. O grupo começa a se apresentar fora da capital federal, até que se muda para o Rio de Janeiro, em 2000. Na cidade, seus componentes fazem trabalhos na televisão, principalmente em programas da Rede Globo, como *Casseta e Planeta*, *Zorra Total*, *Malhação* e *Linha Direta*. Essas colaborações impulsionam a visibilidade nacional e ampliam o êxito comercial da companhia, que se orgulha de manter "uma relação de companheirismo e respeito mútuo" nos "ajustes de interesses individuais em coletivos".

2.12. O Grupo G7 é uma Cia que tem 18 anos de experiência, 14 espetáculos exclusivos, mais de 1,6 Milhão de expectadores, 116 Mil seguidores Redes Sociais, o maior número de apresentações públicas (bilheteria) em Brasília em 2017. Além disso, a Cia possui o maior número de público, (devidamente documentada através de Borderôs de vendas dos teatros) -, centenas de matérias em jornais, rádio e TV, Prêmio Nacional Volkswagen de Criação Teatral com mais 400 grupos (2004), Centenas de apresentações corporativas em diversos órgãos e empresas estatais tais como (STF, MPU, procuradoria Geral da República, Banco do Brasil, BRB, Embrapa, Correios).

2.13. Diante das propostas apresentadas, (8473306), (8473852) e (8474990), a Cia de Teatro G7 foi escolhida por ser um espetáculo de qualidade, além de ter uma cena já previamente pronta com o tema escolhido e o melhor custo benefício no valor da proposta, em relação as outras Cia de teatro. A apresentação da Cia de Teatro G7, irá abordar o tema Novembro Azul voltado a prevenção do câncer de próstata, onde terá a cena de Abertura como aquecimento e Interação (Ginástica divertida), com duração de 5 minutos, a cena número "1" com "Eu Amo Meu Chefe" - uma divertidíssima cena sobre as relações no ambiente de trabalho -, a cena número "2" "Manual de Sobrevivência ao Casamento", - sobre a saúde sexual masculina e cuidados do Homem -, a cena número "3" com fechamento interativo onde pessoas da plateia poderão participar e se divertir muito em que todos se abraçam e se divertem, gerando aquele clima de alegria de descontração.

2.14. Dessa forma, a presente contratação do Stand Up Comedy do Grupo G7, se faz necessária para que se possa conscientizar os servidores e os colaboradores do MAPA sobre a importância do exame de próstata, uma vez que o câncer de próstata é o segundo tipo mais incidente entre homens no mundo e 2º lugar no Brasil. É vital que haja orientação sobre a importância de uma atitude preventiva que favoreça a adesão aos exames e detecção precoce, tornando os homens mais conscientes, além de alertá-los para alguns preconceitos que podem colocar em risco suas vidas.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. De acordo com a sociedade Brasileira de Urologia, a idade mínima para que procurem um médico especialista e façam exame de câncer de próstata para um diagnóstico precoce é de 50 anos e os que tem histórico familiar de câncer, negros ou obesos deve fazer os exames para detecção a partir dos 45 anos.

3.2. Atualmente, esta Pasta possui 2.609 servidores e empregados públicos do gênero masculino, entre 40 a 60 anos de idade, conforme dados extraídos do SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos, sendo o maior público alvo do evento. Entretanto, todos os servidores e colaboradores serão convidados para assistir ao espetáculo, pois se trata de uma ação de conscientização de todo o corpo funcional.

3.3. A participação é limitada à capacidade dos auditórios Olacyr de Moraes (97 assentos) e Jonas Pinheiro (56 assentos) - onde a palestra será transmitida em telão em tempo real. A palestra também será transmitida para as Superintendências. Estima-se que a participação será de 200 pessoas.

4. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

- 4.1. **Título:** "Novembro Azul"
- 4.2. **Modalidade:** - Stand Up Comedy - Ação interna de promoção e prevenção à saúde do servidor.
- 4.3. **Fornecedor:** Cia. de Teatro G7 – CNPJ 08323.135/0001-08
- 4.4. **Data e horário:** 27 de novembro de 2019, quarta-feira, às 15h.
- 4.5. **Local de Realização:** MAPA Sede, Brasília-DF, no Auditório Olacyr de Moraes (97 assentos) e no auditório Jonas Pinheiro (56 assentos) - onde a palestra será transmitida em telão em tempo real. O Stand Up Comedy também será transmitido ao vivo para as Superintendências desta Pasta.
- 4.6. **Quantidade de Participantes:** A participação é limitada à capacidade dos auditórios Olacyr de Moraes (97 assentos) e Jonas Pinheiro (56 assentos) - onde a palestra será transmitida em telão em tempo real. A palestra também será transmitida para as Superintendências. Estima-se que a participação será de 200 pessoas.
- 4.7. **Carga Horária:** 60 minutos (o espetáculo terá a duração de 60 minutos).
- 4.8. **Custo para os participantes:** Não haverá inscrição individual e o evento será gratuito.
- 4.9. **Valor da contratação:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A base legal da contratação direta para a contratação do Espetáculo é o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

5.2. A referida norma dispõe:

“Art. 24”. É dispensável a licitação, em especial:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

5.3. Ademais, salienta-se que o Decreto nº9.412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação, passando a ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) o limite contido no dispositivo legal supracitado. Portanto, a presente demanda encontra-se apta a ser realizada por dispensa de licitação.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1. Para garantir o cumprimento dos serviços acima referidos o MAPA obrigar-se-á:
- 6.2. Efetuar o pagamento em parcela única após a realização da palestra, mediante apresentação de Nota fiscal;
- 6.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do serviço;
- 6.4. Notificar a empresa caso seja constatado que a condução dos trabalhos esteja em desacordo com o interesse da interessada, propondo, neste caso, as devidas medidas corretivas; e

6.5. Liberar os servidores para frequência no evento no horário estabelecido.

7. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. Visando a execução dos serviços, a empresa organizadora do evento obrigará-se a:

7.2. Ministrar o evento de acordo com o conteúdo programático proposto;

7.3. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse recíproco para a execução dos serviços que o **MAPA** julgue necessárias conhecer ou analisar;

7.4. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições estabelecidas na proposta apresentada;

7.5. Encaminhar nota fiscal à esta Pasta para atesto e posterior pagamento;

7.6. Cumprir o cronograma de desenvolvimentos e serviços; e

7.7. Promover o bem-estar do servidor/ empregado Público, mantendo a conduta ética na realização do evento.

8. **FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O Termo do Contrato será substituído por Nota de Empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93.

8.2. A fiscalização dos serviços ficará por conta da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor - DIASS / CGAP.

9. **VALOR PRATICADO**

9.1. O valor da contratação está orçado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente a 1 apresentação, com duração de 60 minutos, para a prestação do serviço objeto desse projeto básico, conforme proposta anexa (8474990).

10. **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária que será realizada após atesto de nota fiscal.

10.2. Dados bancários: Banco do Brasil S/A Agência Asa Sul, 516 – Bsb nº 3478-9 e Cc: 37.583-7.

11. **DAS SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 11.2. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.5. Cometer fraude fiscal; e
- 11.6. Não manter a proposta.
- 11.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.8. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- 11.9. Multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.10. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.13. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 11.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Entre as empresas que enviaram a proposta, a Cia de Teatro G7 foi escolhida por ser um espetáculo de qualidade, além de ter uma cena já previamente pronta com o tema escolhido e o melhor custo benefício no valor da proposta, em relação as outras Cia de teatro. A apresentação da Cia de Teatro G7, irá abordar o tema Novembro Azul voltado a prevenção do câncer de próstata, onde terá a cena de Abertura como aquecimento e Interação (Ginástica divertida), com duração de 5 minutos, a cena número "1" com "Eu Amo Meu Chefe" - uma divertidíssima cena sobre as relações no ambiente de trabalho -, a cena número "2" "Manual de Sobrevivência ao Casamento", - sobre a saúde sexual masculina e cuidados do Homem -, a cena número "3" com fechamento interativo onde pessoas da plateia poderão participar e se divertir muito em que todos se abraçam e se divertem, gerando aquele clima de alegria de descontração.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2019.

JULIANNE TORRES CALIXTO

Assessora

ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor

De acordo, aprovo o presente Projeto Básico.

SARA MARTINS

Coordenadora-Geral de Administração de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JULIANNE TORRES CALIXTO, Assistente Técnico**, em 13/09/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES, Chefe da DIASS**, em 13/09/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARA MARTINS, Coordenador(a) Geral de Administração de Pessoas**, em 13/09/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8450287** e o código CRC **6D8689CF**.